

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER PRÉVIO

PROC Nº 1400/07

PLE Nº 6/07

Autoriza o Município de Porto Alegre a receber imóveis da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB – em Liquidação, situados na Rua Dona Teodora, em dação em pagamento de dívida tributária, e dá outras providências.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 6/07, que autoriza o Município de Porto Alegre a receber imóveis da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB – em Liquidação, situados na Rua Dona Teodora, em dação em pagamento de dívida tributária.

A proposição sob análise visa autorização para recebimento de terrenos da COHAB, para cancelamento de débitos fiscais, situados na Rua Teodora, com área de 7.734,25m², parte de um todo que é objeto da matrícula nº 42.201, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

Trata-se de matéria de competência do Município, no exercício de sua autonomia, concernente ao interesse local, não havendo óbice a sua tramitação, nos termos do artigos 9º, II, e art. 56, I, da Lei Orgânica do Municipal.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

Em 22.03.07.

Marion Huf Marrone Alimena,

Procuradora-Geral.